



a3
Publicado no "Jornal Oficial" nº 1787, de 25/9/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO N° 351
de 19 de setembro de 1960

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 13 de setembro de 1947,

DECREE:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 93 da Constituição Estadual, e de conformidade com o processo nº 2904/59, compete ao sr. - JOSÉ MONTEIRO SOBRINHO, Tesoureiro, padrão "U", mais a sexta parte - dos seus vencimentos, a contar do dia 1º de setembro de 1959.

Artigo 2º - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente ou por meio de crédito especial que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 19 de - setembro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, em dezenove de setembro de mil novecentos e sessenta.

José Isael da M.